



DECRETO Nº 146/2010

Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 16º, da Lei nº. 3.405 de 22 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 3.405, de 22 de julho de 2009, a seguir relacionados:

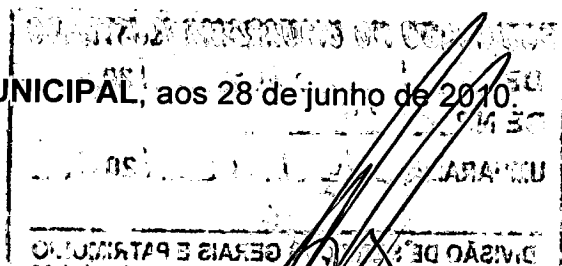
I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;

II – Despesa por Programa - Constante do Anexo III.

Art. 2º. Os Anexos passam a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de junho de 2010.



Moacir Silva
Prefeito Municipal

Armando Cordts Filho
Secretário Municipal de Administração

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

| | | |
|-----------------------------------------|------------|-------|
| PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO | | |
| DE | 30 Junho | 20 10 |
| DE N.º | 8919 | |
| UMUARAMA, | 30 06 | 20 10 |
| ECP | | |
| DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO | | |

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE